



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

Fone: (083) 422-1618

LEI N° 054/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a fazer doação à Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, de um terreno medindo 1,0 hectare, a desmembrado de uma parte de terras que medem 61,67 hectares, situado no lugar "Formiga", anteriormente pertencente a Prefeitura Municipal de Pombal, e incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Domingos de Pombal, face a sua emancipação política, conforme Escrituras Públicas de Compra e Venda, Lavrada nas notas do Cartório "Cel. João Queiroga" do 1° Ofício da Comarca de Pombal, no Livro 3-N, sob n° 892, fls. 83V, lavrado no mesmo Cartório em 8.01.1954 e no Livro 3-N, sob n° 7.296, fls. 125, lavrado no mesmo Cartório em 11.09.1954

Art. 2° - O terreno doado por esta Lei, fica encravado dentro do imóvel "Formiga", localizado na zona urbana do Município, limitando-se, portanto, com terras do imóvel do mesmo nome, pertencente a Prefeitura de São Domingos de Pombal.

Art. 3° - O imóvel a que se refere os artigos anteriores, destina-se a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, através do Projeto Mariz, executado Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, e destinadas a famílias de baixa renda do Município.

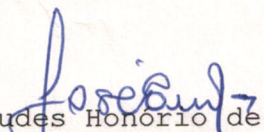
Art. 4° - Caso o imóvel não seja utilizado, no prazo de 1 (um) ano, no objetivo previsto nesta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos de Pombal, em 28 setembro de 1998.


José Eudes Honório de Queiroga
Prefeito Municipal